



TRT-4ª REGIÃO
Secretaria de Auditoria

RAINT 2021

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

EXERCÍCIO 2021

Porto Alegre, junho de 2022.



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS)

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
- EXERCÍCIO 2021 -

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Francisco Rossal de Araújo
(Presidente)

Des. Ricardo Hofmeister de Almeida
Martins Costa **(Vice-Presidente)**

Des. Raul Zoratto Sanvicente
(Corregedor-Regional)

Des.^a Laís Helena Jaeger Nicotti
(Vice-Corregedora Regional)

Des.^a Rosane Serafini Casa Nova

Des. João Alfredo Borges Antunes de
Miranda

Des.^a Ana Luiza Heineck Kruse

Des.^a Cleusa Regina Halfen

Des. Ricardo Carvalho Fraga

Des.^a Flávia Lorena Pacheco

Des. João Pedro Silvestrin

Des. Luiz Alberto de Vargas

Des.^a Maria Madalena Telesca

Des. João Paulo Lucena

Des. João Batista de Matos Danda

Des.^a Ângela Rosi Almeida Chapper

PRESIDÊNCIA

Des. Francisco Rossal de Araújo

SECRETARIA DE AUDITORIA

Carolina Feuerharmel Litvin (Diretora)

APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao artigo 4º da Resolução CNJ nº 308/2020, ao artigo 7º da Resolução CSJT nº 282/2021 e ao inciso XI do artigo 4º da Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2021, a Secretaria de Auditoria apresenta ao Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2021, com os resultados obtidos a partir da execução dos trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria (PAA) de 2021.

O presente relatório será divulgado na internet, na página do Tribunal, até trinta dias após a deliberação do Órgão Especial, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 5º da Resolução CNJ nº 308/2020 e no inciso XIV do artigo 4º da Resolução Administrativa nº 03/2021.

Porto Alegre, junho de 2022.

EQUIPE DA SECRETARIA DE AUDITORIA

Gabriela Chaves Lange
Gabriela Martins Neumann
Fernanda Santos Gravina
Francielli Mancio Ferreira
José Cláudio da Rosa Riccardi
Mariana Grosser da Costa
Marta Pilla de Almada
Rodrigo Bazácas Corrêa
Ruben Fehse Neto
Thiago da Silva Prusokowski

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
SECRETARIA DE AUDITORIA	6
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEAUDI	7
ESTATUTO DE AUDITORIA E CÓDIGO DE ÉTICA	10
INDEPENDÊNCIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA	10
DESEMPENHO DA SECRETARIA DE AUDITORIA EM 2021	11
EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA) – EXERCÍCIO 2021	16
5.1.1 ATIVIDADES PLANEJADAS E NÃO EXECUTADAS EM 2021	20
5.1.2 MONITORAMENTOS	22
OBRIGAÇÕES NORMATIVAS	27
5.1.1.1 Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	27
5.1.1.2 Seção de Auditoria Financeira	30
5.1.1.3 Secretaria de Auditoria	30
AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	31
AÇÕES DE FORTALECIMENTO E DE REESTRUTURAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	33
PROGRAMA DE QUALIDADE DA AUDITORIA – PQA	35
6.1 MONITORAMENTO CONTÍNUO	36
6.1.1 INDICADORES DE DESEMPENHO	38
PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL E AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL	39
PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS	42

1. INTRODUÇÃO

A Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework – IPPF*) é a base conceitual que organiza as informações oficiais promulgadas pelo *The Institute of Internal Auditors*. O *The IIA* – representado no país pelo IIA Brasil (Instituto dos Auditores Internos do Brasil) – fornece conceitos, práticas e processos de adoção compulsória para todos os que exercem atividades de auditoria interna.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União (TCU) posicionou-se sobre a necessidade de convergência das atividades de auditoria interna dos órgãos da Administração Pública às normas e padrões internacionais do IIA, com destaque para os Acórdãos nº 2.622/2015, nº 1.171/2017, nº 814/2018, nº 1.745/2020 e nº 875/2022, todos do Plenário.

Conforme a Norma de Desempenho 2060¹ da IPPF, a unidade de auditoria interna deve reportar-se “periodicamente à alta administração e ao conselho sobre o propósito, a autoridade, a responsabilidade e o desempenho da atividade de Auditoria Interna em relação ao plano e à conformidade com o Código de Ética e com as normas”. A norma também prevê que o reporte “deve incluir questões significantes de riscos e de controle, incluindo riscos de fraude, questões de governança e outros temas que exijam a atenção da alta administração e/ou do conselho”.

No âmbito do Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou a Resolução nº 308/2020 para organizar as atividades de auditoria interna dos órgãos submetidos ao seu controle administrativo e financeiro. Nos artigos 4º e 5º da referida norma foi consignado que as unidades de auditoria interna do Poder Judiciário reportam-se funcionalmente ao órgão colegiado competente do Tribunal, mediante a apresentação do relatório anual das atividades exercidas.

Nesta Justiça Especializada, o reporte funcional está amparado pelo artigo 7º, inciso I, da Resolução nº 282/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT):

Art. 7º A Unidade de Auditoria Interna reportar-se-á:
I - funcionalmente, ao órgão colegiado competente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou do Tribunal Regional do Trabalho, conforme o caso, mediante apresentação de relatório anual de atividades de auditoria interna

¹ Disponível em: <https://iibrasil.org.br/ippf/normas-de-desempenho>, acesso em 07.06.2022.

e da submissão de outras matérias cuja competência para deliberação seja do aludido órgão colegiado; e
II - administrativamente, à Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou do Tribunal Regional do Trabalho, conforme o caso. (grifo nosso)

De acordo com a norma interna (Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2021- artigos 3º, inciso I, e 4º, inciso IX), a Seaudi reporta-se funcionalmente ao Órgão Especial deste Egrégio Tribunal mediante a apresentação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAIN).

Assim, este relatório tem por objetivo apresentar as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Auditoria (Seaudi) no ano de 2021, as quais foram pautadas pelo [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) - Exercício 2021](#) aprovado pela Presidência, bem como o panorama sobre os principais resultados das avaliações efetuadas e o desempenho da Secretaria.

2. SECRETARIA DE AUDITORIA

A Secretaria de Auditoria (Seaudi) do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4) é unidade integrante do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-Jud), nos termos do artigo 10, inciso III, da Resolução CNJ nº 308/2020, e do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho (SIAUD-JT), consoante artigo 2º, inciso II, da Resolução CSJT nº 311/2021. A Seaudi encontra-se vinculada administrativamente à Presidência e funcionalmente ao Órgão Especial².

A Seaudi atua na 3ª linha do modelo de gerenciamento de riscos e de controle do TRT4, exercendo atividades de auditoria e de consultoria, conforme previsto no artigo 74 da Resolução CNJ nº 309/2020 e no artigo 2º da Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2021. O modelo de gerenciamento de riscos³ consiste na atuação coordenada de três camadas do órgão (1ª, 2ª e 3ª linhas), com atribuições e funções distintas, que auxiliam a organização a atingir seus objetivos e a fortalecer sua governança (artigo 2º da Resolução CNJ nº 309/2020).

As atividades de auditoria e de consultoria realizadas pela Seaudi têm como principal objetivo agregar valor e aperfeiçoar as operações do Tribunal, por meio da

² Artigo 3º da Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2021.

³ O modelo anteriormente conhecido como Três Linhas de Defesa foi atualizado em 2020 e passou a denominar-se Modelo das Três Linhas. Disponível em: <https://ijabrazil.org.br/korbilload/upl/editorHTML/uploadDireto/20200758glob-th-editorHTML-00000013-20082020141130.pdf>

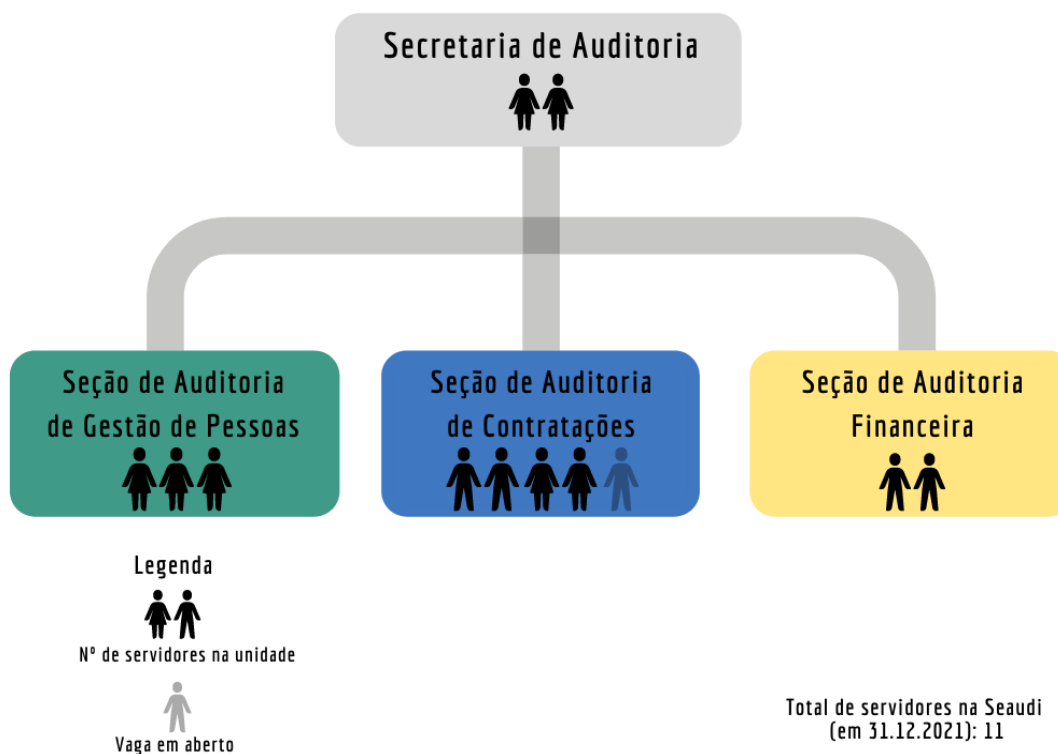
avaliação da adequação e eficácia da governança, do gerenciamento de riscos, dos processos e controles internos, da qualidade no cumprimento das responsabilidades e do alcance de metas e objetivos organizacionais. As propostas de encaminhamento apresentadas à Presidência visam, principalmente, ao aprimoramento dos controles internos, de forma a minimizar os riscos que possam comprometer os objetivos do Tribunal, e ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho da gestão (primeira e segunda linhas). A eficácia dessas medidas é acompanhada por meio do monitoramento da implementação das propostas encaminhadas pela Seaudi e acolhidas pela Presidência.

Dessarte, a auditoria interna contribui para aprimorar os macroprocessos de apoio às atividades finalísticas do Tribunal, representando importante instrumento de governança pública para o alcance dos objetivos estratégicos institucionais.

2.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEAUDI

A figura 1 a seguir ilustra a composição e a estrutura organizacional da Seaudi, refletindo a posição em 31.12.2021. Na próxima página (figura 2) são apresentadas as principais competências de cada seção que compõe a Secretaria.

Figura 1 – Estrutura organizacional da Seaudi



PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DE CADA UNIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT4 Nº 03/2021

SECRETARIA DE AUDITORIA



- Realizar auditorias, consultorias e certificações das contas;
- Subsidiar e apoiar o controle externo exercido pelo TCU, bem como o CNJ e o CSJT no exercício de suas missões institucionais;
- Elaborar:
 - Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP;
 - Plano Anual de Auditoria - PAA;
 - Plano Anual de Capacitação de Auditoria - PAC-Aud;
 - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINI;
- Instituir e manter Programa de Qualidade da Auditoria - PQA.

- Avaliar, sob a forma de auditoria, os atos de gestão de pessoas, especialmente aqueles referentes:
 - às admissões e aos desligamentos;
 - às concessões de aposentadorias e pensões;
 - aos pagamentos de diárias e ajudas de custo;
 - às concessões de benefícios e vantagens;
 - às demais despesas com pessoal.
- Emitir pareceres sobre a legalidade dos atos de admissão e de concessão de aposentadoria e pensão;
- Realizar a gestão dos indícios de irregularidades encaminhados pelo TCU.

SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



SEÇÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES



- Avaliar, sob a forma de auditoria, os atos de gestão de contratações, especialmente aqueles referentes:
 - às obras e serviços de engenharia;
 - às soluções de tecnologia da informação e comunicações;
 - às aquisições e locações de imóveis;
 - às demais contratações de bens e serviços.

- Avaliar, sob a forma de auditoria, os atos da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, referentes:
 - à certificação das demonstrações contábeis;
 - ao planejamento e à execução orçamentária;
 - à administração financeira;
 - à administração de material e patrimônio.
- Coordenar as auditorias e certificações das contas anuais;
- Auxiliar o dirigente da Seaudi quanto à verificação da consistência dos dados do Relatório de Gestão Fiscal;
- Auxiliar as demais seções da Secretaria nas auditorias quanto ao aspecto contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial.

SEÇÃO DE AUDITORIA FINANCEIRA



ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS AS SEÇÕES

- Realizar os trabalhos de auditoria e consultoria previstos no PAA;
- Comunicar eventuais irregularidades ou ilegalidades constatadas no exercício de suas atribuições;
- Monitorar a implementação, pelas áreas auditadas, das propostas de encaminhamento acolhidas pela Presidência do Tribunal;
- Acompanhar a implementação das recomendações e o cumprimento das diligências expedidas pelo TCU, pelo CNJ e pelo CSJT;
- Realizar ações coordenadas de auditoria com o CNJ e/ou CSJT.

Em função das suas atribuições, é imprescindível para a Seaudi ter uma equipe multidisciplinar. O quadro 1 apresenta as áreas de formação dos 11 servidores lotados⁴ na Secretaria em 31.12.2021:

Quadro 1 – Equipe da Secretaria de Auditoria (posição em 31.12.2021)

LOTAÇÃO	SERVIDOR(A)	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
Secretaria de Auditoria	Carolina Feuerharmel Litvin (Diretora)	Engenharia Civil	Doutorado Engenharia; Mestrado Engenharia
	Gabriela Chaves Lange ⁵	Arquitetura e Urbanismo	Especialização em Arquitetura e Urbanismo
Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	Fernanda Santos Gravina (Assistente-Chefe)	Direito	Especialização em Direito Constitucional, Administrativo e Tributário
	Gabriela Martins Neumann	Direito	
	Francielli Mancio Ferreira ⁶	Letras	Especialização em Gestão Pública
Seção de Auditoria de Contratações	Rodrigo Bazácas Corrêa (Assistente-Chefe)	Direito; Engenharia Metalúrgica	Especialização em MBA Gestão Empresarial; Especialização em Gestão Pública
	Jose Claudio da Rosa Riccardi	Engenharia Civil	Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
	Mariana Grosser da Costa	Nutrição	Especialização em Gestão Pública
	Marta Pilla de Almada	Educação Física	
Seção de Auditoria Financeira	Ruben Fehse Neto (Assistente-Chefe)	Ciências Contábeis	Especialização em Gerenciamento de Projetos
	Thiago da Silva Prusokowski	Ciências Contábeis; Psicologia	Especialização em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho

⁴ A lotação da Secretaria de Auditoria é de 12 servidores. O servidor Felipe Walczak Fiorenza tomou posse em outro cargo inacumulável em 27.12.2021, porém encontrava-se afastado para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Federal desde 24.09.2021.

⁵ A servidora esteve em gozo de licença à gestante no período de 29.11.2021 a 27.05.2022.

⁶ A servidora esteve em gozo de licença à gestante no período de 1º.10.2021 a 29.03.2022.

3. ESTATUTO DE AUDITORIA E CÓDIGO DE ÉTICA

A Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região adere integralmente ao Estatuto de Auditoria e ao Código de Ética da Justiça do Trabalho, aprovados pela Resolução CSJT nº 282/2021.

Conforme determinado no artigo 48 da referida norma, todos os servidores que desempenham a função de auditores internos na Justiça do Trabalho devem firmar Termo de Ciência e Compromisso acerca do Código de Ética. O documento indica que os auditores se comprometem a observar os dispositivos da resolução, devendo, ainda, informar sobre quaisquer violações ou suspeitas de violações de suas regras.

Nesta Seaudi, todos os servidores firmaram o Termo de Ciência e Compromisso em 04.03.2021, os quais se encontram anexados ao PROAD nº 5033/2020.

4. INDEPENDÊNCIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Conforme preconizado pela Resolução CNJ nº 309/2020, nos artigos 19 a 21, bem como pela Resolução CSJT nº 282/2021, nos artigos 21 a 25, deve ser garantido à unidade de auditoria interna a independência para o desempenho de suas atribuições institucionais.

Esta Secretaria de Auditoria declara, em atendimento ao disposto no artigo 5º, inciso II, da Resolução CNJ nº 308/2020, a manutenção da independência durante a atividade de auditoria, uma vez que foi garantido, pela Administração deste Tribunal, o acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação necessários à realização dos trabalhos desenvolvidos pela Seaudi no exercício de 2021.

Destaca-se, ainda, que a independência proporcionada a esta Secretaria permitiu que as atividades de auditoria fossem desenvolvidas com autonomia técnica, sem interferências externas, e com a necessária objetividade, tendo em vista que os servidores puderam atuar de forma imparcial e isenta em suas avaliações.

5. DESEMPENHO DA SECRETARIA DE AUDITORIA EM 2021

Os trabalhos da Secretaria de Auditoria foram realizados em consonância com o [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) – Exercício 2021](#) (PROAD nº 11020/2021) e com o [Plano de Auditoria de Longo Prazo \(PALP\) 2018-2021](#) (PROAD nº 7217/2019), aprovados pela Presidência e publicados no portal deste Tribunal na internet.

O PALP tem por objetivo definir, orientar e planejar as ações de auditoria a serem realizadas pela Seaudi no período de quatro anos. Já o PAA contempla as ações de avaliação (auditorias) e consultoria, os monitoramentos das propostas de encaminhamento, os acompanhamentos realizados regularmente para atendimento à legislação e as demais atividades desenvolvidas pela Secretaria durante o exercício.

A metodologia utilizada para elaboração do PAA – Exercício 2021 foi baseada em risco, em atendimento ao disposto no artigo 32 da Resolução CNJ nº 309/2020. As etapas para o desenvolvimento do plano englobaram: (i) o entendimento sobre o Tribunal – Plano Estratégico Institucional, análise do ambiente interno e externo e identificação dos macroprocessos finalísticos e de apoio; (ii) a avaliação da maturidade da gestão de riscos da instituição; (iii) a definição do universo de auditoria; e (iv) a identificação e avaliação dos riscos associados a três macroprocessos de apoio – gestão de pessoas, gestão orçamentária, financeira e contábil e gestão de aquisições e infraestrutura – que foram selecionados a partir do desdobramento de dois objetivos estratégicos: aperfeiçoar a gestão orçamentária e incrementar o modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional. Dessa forma, foi possível classificar o universo de auditoria pela sua criticidade e definir a ordem de prioridade dos processos que foram selecionados para compor o PAA – Exercício 2021.

Além de realizar as atividades previstas no Plano, a equipe da Secretaria finalizou, em 2021, outras quatro auditorias do ano anterior (PAA – Exercício 2020), conforme demonstra o quadro 2:

Quadro 2 – Auditorias do PAA – Exercício 2020 concluídas em 2021

AUDITORIA	DATA DO RELATÓRIO FINAL
Auditoria de Avaliação de Controles Internos em Contratações (PROAD nº 9276/2020)	10.03.2021
Auditoria de Avaliação de Controles Internos nos Processos de Gestão de Pessoas (PROAD nº 9922/2020)	12.03.2021
Auditoria no Processo de Aquisições de TIC (PROAD nº 8650/2020)	19.04.2021
Auditoria Financeira Integrada com Conformidade ⁷ (PROAD nº 9843/2020)	28.04.2021

Na próxima página (figura 3) é possível visualizar o panorama geral do desempenho da Secretaria no exercício de 2021, salientando-se que todas as atividades foram executadas na modalidade a distância em virtude do trabalho remoto decorrente da pandemia provocada pela covid-19.

O quadro 3 apresenta de forma resumida os principais resultados obtidos a partir dos trabalhos de auditoria e de consultoria concluídos no exercício. A íntegra dos relatórios de auditoria e de consultoria está disponível na página da Seaudi no portal deste Tribunal na internet⁸.

Além disso, para cada relatório de auditoria é produzido um documento intitulado “informe de fiscalização”⁹, o qual contempla as principais conclusões, recomendações e sugestões decorrentes da auditoria realizada e/ou finalizada no exercício, bem como as providências adotadas até o momento pela gestão do Tribunal para atendê-las. Esses informes de fiscalização são elaborados para atender ao disposto no artigo 9º, § 4º, da Instrução Normativa TCU nº 84/2020.

⁷ A Auditoria Financeira Integrada com Conformidade, realizada em atendimento à Instrução Normativa TCU nº 84/2020, segue cronograma definido pelo Tribunal de Contas da União. Para as contas do exercício de 2020, o prazo para conclusão do trabalho foi fixado em 30.06.2021 (DN TCU nº 194/2021).

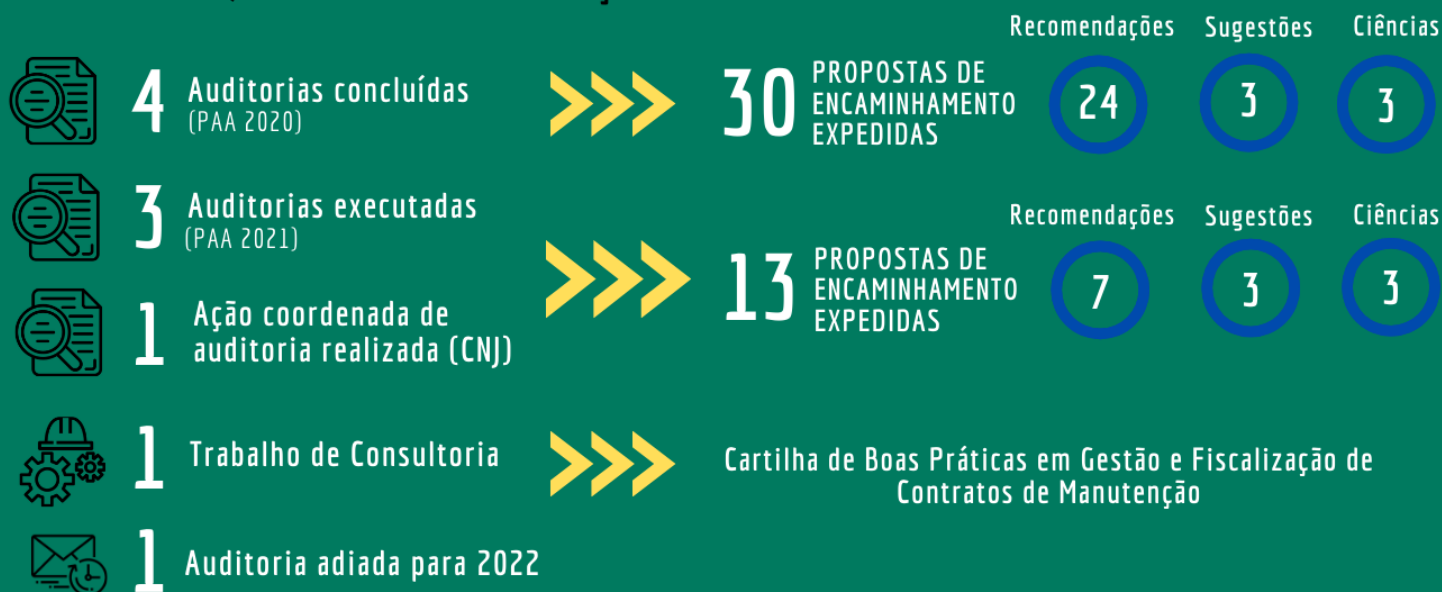
⁸ Relatórios do PAA 2020 - <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/relatorios-de-auditoria-2020>
Relatórios do PAA 2021 - <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/relatorios-de-auditoria-2021>

⁹ Informe de fiscalização: peça de comunicação, padronizada em forma de ficha, que apresenta ao Tribunal e à sociedade as principais conclusões do trabalho de auditoria desenvolvido pela Seaudi. Os informes produzidos em 2021 estão disponíveis em: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/informes-de-fiscalizacao-produzidos-pela-auditoria-interna-2021>

SECRETARIA DE AUDITORIA

PANORAMA DAS ATIVIDADES REALIZADAS EM 2021

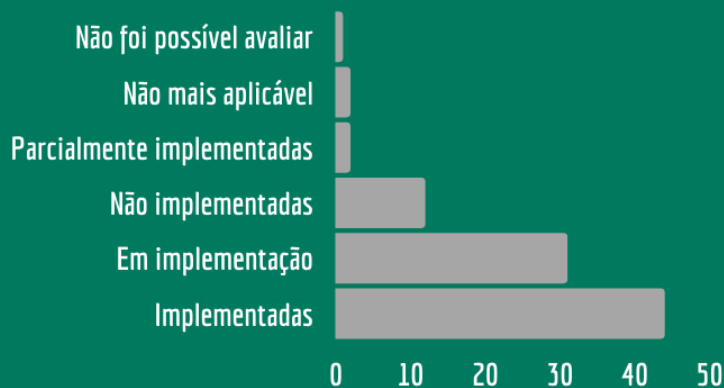
AUDITORIAS, CONSULTORIAS E AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA



MONITORAMENTOS

21
Ações de monitoramento

92
Propostas de encaminhamento analisadas



OBRIGAÇÕES NORMATIVAS

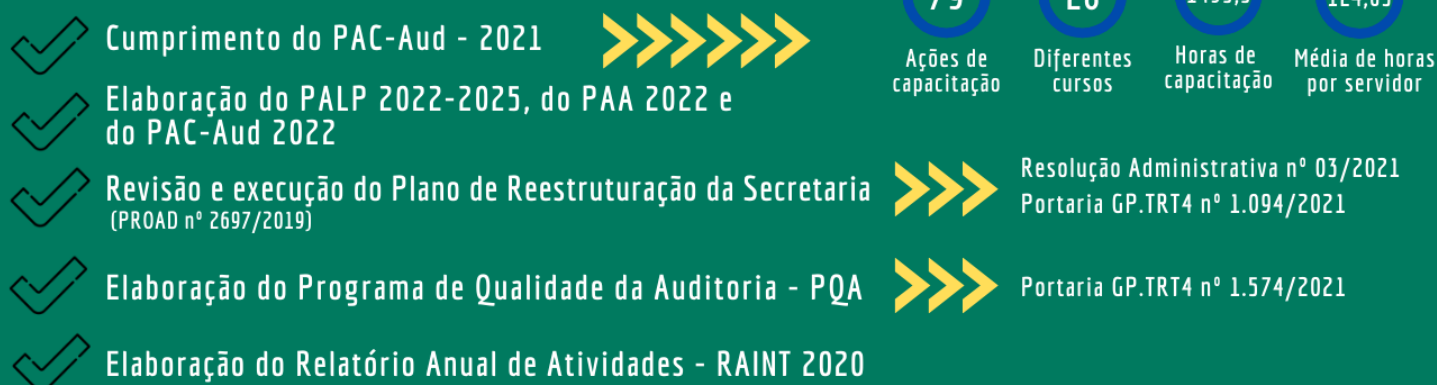
251
Atos de pessoal analisados
(admissão, aposentadoria e pensão)

103
Indícios de irregularidades tratados (TCU)
(91 novos e 12 de exercícios anteriores)



Análise da conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal

OUTRAS ATIVIDADES



Quadro 3 – Principais resultados dos trabalhos de auditoria e consultoria finalizados em 2021

AUDITORIA DO CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA

Emitiram-se recomendações direcionadas ao fortalecimento dos controles internos da Secretaria de Apoio Administrativo (Seapa), área responsável pelos principais contratos de terceirização do Tribunal, incluindo o de vigilância armada. As propostas de encaminhamento sugeriram melhorias relacionadas às fases de: (i) planejamento da contratação, a partir da realização de estudos técnicos preliminares que justifiquem a escolha e a forma da solução a ser contratada, bem como a elaboração de termo de referência contendo todos os elementos previstos na legislação; (ii) seleção do fornecedor, com a definição de requisitos para habilitação econômico-financeira dos licitantes com vistas a minimizar o risco de interrupção dos serviços ou rescisões contratuais; e gestão contratual, no intuito de garantir a transparência dos atos administrativos e mitigar o risco de eventual responsabilização dos agentes envolvidos na execução do contrato.

AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS NAS CONCESSÕES DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO DE SERVIDORES

Destacaram-se recomendações para revisão do normativo interno e para o aprimoramento dos controles internos da Secretaria de Gestão de Pessoas (Segesp) a fim de garantir que as datas de progressão e promoção funcional dos servidores desconsiderem os períodos não computáveis previstos na Lei nº 8.112/1990. Adicionalmente, foi recomendada a revisão das progressões e promoções realizadas nos últimos 5 anos de servidores que gozaram de licenças para tratamento da própria saúde em período superior a 24 meses e para atividade política com remuneração, a fim de apurar se houve pagamento inadequado de valores.

AUDITORIA NO PROCESSO DE AQUISIÇÕES EM TIC

Apresentaram-se recomendações para fortalecimento dos mecanismos de controle interno da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Setic) relacionados à gestão e fiscalização dos contratos, incluindo melhoria na instrução processual e na instauração de processo administrativo para apuração de eventuais sanções às contratadas. Foram apresentadas, também, sugestões para o documento intitulado Plano de Sustentação, com maior detalhamento da estratégia de continuidade em caso de eventual interrupção do contrato.

AUDITORIA FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE CONTAS ANUAIS DE 2020

Esse trabalho foi realizado em atendimento à IN TCU nº 84/2021, a qual estabeleceu que a Seaudi deve realizar auditoria financeira integrada com conformidade com a finalidade de certificar se a prestação de contas do TRT4 expressa, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes.

Apresentaram-se 14 propostas de encaminhamento para essa auditoria com o objetivo de melhorar a qualidade das informações contábeis divulgadas pelo órgão, subsidiar a tomada de decisão e fortalecer a prestação de contas à sociedade. Dentre elas, destacam-se as recomendações relacionadas: (i) à utilização de contas adequadas para registro dos fatos contábeis de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP); (ii) ao reconhecimento dos créditos a receber oriundos de receitas tributárias; (iii) aos registros contábeis referentes à reavaliação e depreciação de bens imóveis; (iv) ao desconhecimento no Balanço Patrimonial de imóvel que estava sob controle de outra entidade; (v) à limitação da execução orçamentária de despesas com obras à ação orçamentária correspondente; (vi) à regularização de cessão irregular de imóvel a outra entidade, (vii)

à realização de inventário anual de bens móveis; e (viii) ao reconhecimento de passivos com fornecedores.

AUDITORIA EM GESTÃO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES E MAGISTRADOS

Emitiram-se recomendações à Escola Judicial (Ejud4) para: (i) atualização da norma interna; (ii) melhoria dos mecanismos de controle referentes à concessão dos adicionais de qualificação por ações de treinamento; e (iii) implementação de procedimentos para ressarcimento do valor gasto pelo TRT4, nos casos de ausência, desistência injustificada ou reprovação de servidor. Adicionalmente, foi reforçada a necessidade de disponibilização tempestiva do calendário das ações formativas promovidas pela EJud4 para cada semestre a fim de possibilitar a devida programação pelos magistrados.

AUDITORIA NOS PROGRAMAS TRABALHO SEGURO E DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM

Evidenciaram-se oportunidades de melhoria para aprimoramento das páginas eletrônicas de ambos os Programas e para avaliação da possibilidade de designar equipe de apoio aos Gestores Regionais dos Programas. Também foi elaborada uma recomendação para observância às normas no que tange à necessidade de instrução dos processos administrativos com a deliberação dos Gestores Regionais quanto à aplicação dos recursos descentralizados.

CONSULTORIA EM FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO

Foi elaborada uma Cartilha de Boas Práticas em Gestão e Fiscalização de Contratos de Manutenção, com o objetivo de disseminar conhecimentos acerca do que dispõem a legislação, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e de órgãos governantes superiores, e as boas práticas relacionadas à gestão e à fiscalização de contratos de manutenção.

Espera-se que a cartilha contribua para o aprimoramento das rotinas e dos procedimentos adotados pela Secretaria de Manutenção e Projetos e para uma gestão e fiscalização mais eficiente dos contratos de manutenção celebrados por este Tribunal, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o alcance dos objetivos contratuais.

AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA - AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE (CNJ)

A Ação Coordenada de Auditoria em Acessibilidade Digital do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) teve como objetivo avaliar a política de acessibilidade digital no âmbito do TRT4 e as medidas adotadas para cumprimento das exigências legais, em especial a Resolução CNJ nº 401/2021 e as boas práticas do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMAG.

Foi elaborada uma recomendação para que o Tribunal elabore e implemente um Plano de Ação para garantir que os conteúdos publicados pelo TRT4 na Internet atendam aos requisitos de acessibilidade digital. Destacam-se, como requisitos mínimos para o referido Plano, a capacitação de desenvolvedores de páginas e de todas as áreas que atuam como publicadores de conteúdo do TRT4 nos portais e nas redes sociais quanto ao Modelo eMAG, a implementação de mecanismos de controle no processo de publicação de conteúdos do Tribunal na internet e o aperfeiçoamento do processo de desenvolvimento de páginas do TRT4 em relação às recomendações do Modelo eMAG.

5.1. EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA) – EXERCÍCIO 2021

Além da metodologia de elaboração do PAA – Exercício 2021 ter sido baseada em risco, salienta-se que, em cada trabalho de auditoria executado, foram avaliados os principais riscos envolvidos e os aspectos relacionados aos controles internos, à eficiência, à efetividade, à conformidade e à legalidade dos processos auditados, em temáticas que abrangeram diferentes áreas da Administração do Tribunal.

Foram consideradas também, para compor o Plano, as atividades de caráter obrigatório previstas em normas e as demais ações de fortalecimento da unidade a fim de garantir o alinhamento de sua atuação às normas do CNJ, do CSJT e à jurisprudência do TCU.

Dessa forma, o PAA – Exercício 2021 foi dividido em quatro blocos, os quais contemplam: (i) auditorias, consultorias e ações coordenadas de auditoria; (ii) monitoramentos; (iii) obrigações normativas; e (iv) ações de fortalecimento e reestruturação da auditoria interna e outras atividades. O quadro 4 (próxima página) ilustra essa composição e apresenta a situação de cada atividade prevista no Plano.

Quadro 4 – Situação das atividades previstas no PAA – Exercício 2021

ATIVIDADE	SITUAÇÃO
1. AUDITORIAS, CONSULTORIAS E AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA	
1.1 Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais do TRT 4ª Região - Exercício 2021 ¹⁰ (PROAD nº 5500/2021)	Realizada – Relatório de Auditoria nº 04/2021 emitido em 22.04.2022.
1.2 Auditoria na Gestão de Bens Imóveis	Adiada para o exercício de 2022
1.3 Auditoria em Gestão de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores e Magistrados (PROAD nº 2128/2021)	Realizada – Relatório de Auditoria nº 02/2021 emitido em 17.11.2021.
1.4 Auditoria nos Programas Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem (PROAD nº 3155/2021)	Realizada – Relatório de Auditoria nº 01/2021 emitido em 25.08.2021.
1.5 Consultoria em Fiscalização de Contratos de Manutenção (PROAD nº 4683/2021)	Realizada – Cartilha de Boas Práticas entregue à gestão em 23.11.2021.
1.6 Ação Coordenada de Auditoria CNJ - Política de Acessibilidade (PROAD nº 4639/2021)	Realizada – Relatório de Auditoria nº 03/2021 emitido em 08.11.2021.
2. MONITORAMENTOS	
2.1 Auditoria Financeira Integrada com Conformidade (PAA 2020) – único	Realizado em 2022 , dentro do escopo da auditoria financeira de 2021 ¹⁰
2.2 Auditoria de Contratações de TIC (PAA 2020) – 90 dias	Cancelado
2.3 Auditoria de Contratações de TIC (PAA 2020) – 180 dias	Adiado para o exercício de 2022
2.4 Auditoria do Contrato de Serviços Terceirizado de Vigilância (PAA 2020) – 90 dias	Realizados – PROAD nº 9276/2020
2.5 Auditoria do Contrato de Serviços Terceirizado de Vigilância (PAA 2020) – 180 dias	
2.6 Auditoria de Gestão de Pessoas Promoção e Progressão (PAA 2020) – 90 dias	Realizados – PROAD nº 9922/2020
2.7 Auditoria de Gestão de Pessoas Promoção e Progressão (PAA 2020) – 180 dias	
2.8 Auditoria Obra Foro Trabalhista de Novo Hamburgo (PAA 2019) – 90 dias	Realizado – PROAD nº 5956/2029

¹⁰ Os prazos dessa auditoria são definidos pelo Tribunal de Contas da União. Por ter sido concluída no exercício de 2022, as propostas de encaminhamento da auditoria financeira de 2021 (item 1.1) e os monitoramentos da auditoria financeira de 2020 (item 2.1) não foram considerados nas análises apresentadas ao longo deste RAIN'T.

2.9 Auditoria Obra Foro Trabalhista de Novo Hamburgo (PAA 2019) – 180 dias	Realizado – PROAD nº 5956/2029
2.10 Auditoria Obra Foro Trabalhista de Novo Hamburgo (PAA 2019) – 360 dias	Adiado para o exercício de 2022
2.11 Nota de Auditoria Nº 01/2020 - Segurança Sistema Patrimônio (PAA 2020) – 90 dias	Realizado – PROAD nº 4873/2020
2.12 Nota de Auditoria Nº 01/2020 - Segurança Sistema Patrimônio (PAA 2020) – 180 dias	Cancelado
2.13 Auditoria em Gestão de Processos - Depósito de Bens (PAA 2019) – 90 dias	Realizados – PROAD nº 2870/2019
2.14 Auditoria em Gestão de Processos - Depósito de Bens (PAA 2019) – 180 dias	
2.15 Auditoria em Gestão de Processos - Depósito de Bens (PAA 2019) – 360 dias	Adiado para o exercício de 2022
2.16 Auditoria Contábil (PAA 2019) – 180 dias	Adiados para o exercício de 2022
2.17 Auditoria Contábil (PAA 2019) – 360 dias	
2.18 Auditoria de Avaliação de Controles Internos nas Averbações de TS (PAA 2018) – 180 dias	Realizado – PROAD nº 10781/2020
2.19 Auditoria de Avaliação de Controles Internos nas Averbações de TS (PAA 2018) – 360 dias	Adiado para o exercício de 2022
2.20 Auditoria em Concessão e Pagamento de Férias a Magistrados (PAA 2018) – 360 dias	Realizado – PROAD nº 6843/2019
2.21 Auditoria em TIC (Resolução CNJ Nº 211/2015) - GRUPO 2 (PAA 2018) – 360 dias	Realizado – PROAD nº 5386/2019
2.22 Auditoria em Aquisições - Gestão Contratual (PAA 2018) – 360 dias	Realizado – PROAD nº 7922/2019
2.23 Auditoria Contábil (PAA 2018) – 180 dias	Realizado – PROAD nº 2569/2020
2.24 Auditoria Contábil (PAA 2018) – 360 dias	Adiado para o exercício de 2022
2.25 Inspeção Administrativa na Obra de Construção da VT de Arroio Grande (PAA 2018) – 720 dias	Não realizado
2.26 Inspeção Administrativa na Obra de Retomada da Construção do FT de Estrela (PAA 2018) – 360 dias	Realizado – PROAD nº 5382/2019
2.27 Auditoria em Governança e Controles da Gestão de Aquisições (PAA 2017) – 720 dias	Realizado – PROAD nº 4799/2019
2.28 Auditoria Obras (PAA 2017) – 720 dias	Realizado – PROAD nº 4731/2019
2.29 Auditoria em Concessão e Pagamento de Diárias a Magistrados e Servidores Ativos (PAA 2017) – 720 dias	Realizado – PROAD nº 6833/2019
2.30 Auditoria Contábil (PAA 2017) – 360 dias	Realizado – PROAD nº 4734/2019

2.31 Auditoria de Obras - Orçamento (PAA 2016) – 720 dias	Não realizado
2.32 Auditoria Contábil (PAA 2019) – 90 dias	Realizado – PROAD nº 5384/2019 (não previsto no PAA 2021)
2.33 Monitoramento da RDI nº 12/2019 - Publicação dos atos de aposentadoria e admissão	Realizado – PROAD nº 3945/2019 (não previsto no PAA 2021)
3. OBRIGAÇÕES NORMATIVAS	
3.1 Avaliação da legalidade dos atos de pessoal relacionados à admissão e concessão de aposentadoria e pensão civil (Instrução Normativa TCU nº 78/2018)	Realizada
3.2 Acompanhamento dos indícios de irregularidade encaminhados pelo TCU	Realizada
3.3 Análise da conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)	Realizada
3.4 Coordenar o cumprimento de diligências e recomendações expedidas pelo TCU	Realizada
3.5 Coordenar o cumprimento de recomendações expedidas pelo CNJ e pelo CSJT	Realizada
4. AÇÕES DE FORTALECIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA E OUTRAS ATIVIDADES	
4.1 Participação nas ações de treinamento previstas no PAC-Aud - Exercício 2021	Realizada – PROAD nº 11469/2020
4.2 Instituição e implementação do Programa de Qualidade da Auditoria (PQA)	Realizada – PROAD nº 3629/2021
4.3 Reformulação da página eletrônica da SecontI no Portal TRT4	Adiada para o exercício de 2022
4.4 Elaboração do Programa de Gestão Documental da Secretaria	Adiada para o exercício de 2022
4.5 Revisão e execução do Plano de Reestruturação da Secretaria	Realizada – PROAD nº 2697/2019
4.6 Elaboração do RAIN'T - Exercício 2020	Realizada – PROAD nº 4227/2021
4.7 Elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) para o período 2022-2025	Realizada – PROAD nº 7490/2021
4.8 Elaboração do Plano Anual de Auditoria - Exercício 2022	Realizada – PROAD nº 7491/2021
4.9 Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) - Exercício 2022	Realizada – PROAD nº 7492/2021

5.1.1 ATIVIDADES PLANEJADAS E NÃO EXECUTADAS EM 2021

No quadro 5 são elencadas as atividades que estavam previstas no PAA – Exercício 2021 e que não foram executadas, acompanhadas das justificativas para o cancelamento, para o adiamento ou para a não realização dos trabalhos.

Quadro 5 – Atividades previstas no PAA – Exercício 2021 e não executadas

1. AUDITORIAS, CONSULTORIAS E AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA

Item 1.2 - Auditoria na Gestão de Bens Imóveis

A realização dessa auditoria estava programada para ocorrer nos meses de maio a setembro de 2021. O trabalho foi iniciado em 03.05.2021, com uma equipe de três integrantes da Seção de Auditoria de Contratações, que realizaram a fase de estudos preliminares do trabalho e participaram de ação de capacitação referente ao tema.

Entretanto, em 07.07.2021, a equipe de apoio ao SIAUD-Jud repassou à Seaudi as informações e o plano de trabalho da Ação Coordenada de Auditoria em Acessibilidade Digital do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A referida ação, que já estava prevista no PAA – Exercício 2021, ocorreria no período de julho a setembro. Contudo, o plano de trabalho do CNJ para essa ação coordenada demandou da Seaudi, além dos procedimentos usuais, a responsabilidade pela finalização do planejamento da auditoria, bem como a sua execução e a confecção de relatório de auditoria com as constatações, achados e propostas de encaminhamento.

Considerando que a equipe designada para a realização da ação coordenada era a mesma daquela designada para a Auditoria em Gestão de Bens Imóveis, esta última precisou ser suspensa até a conclusão da ação coordenada, tendo em vista que o cronograma de trabalho foi definido pelo CNJ e não havia possibilidade de dilação de prazo. O relatório final dessa ação foi emitido em 08.11.2021, inviabilizando, portanto, a continuidade do trabalho de auditoria da Seaudi dentro do exercício programado, o que ensejou o seu adiamento para o exercício de 2022, com a devida aprovação da Presidência.

2. MONITORAMENTOS

Item 2.2 e Item 2.3 Auditoria de Contratações de TIC – Monitoramento 90 dias e 180 dias

O monitoramento previsto no item 2.2 foi cancelado em virtude da publicação da Portaria GP.TRT4 nº 1.094/2021, que revogou a Portaria GP.TRT nº 7.666/2014 e excluiu o prazo de monitoramento de 90 dias. Dessarte, o monitoramento de 180 dias foi adiado para o exercício de 2022, tendo em vista que a contagem desse prazo inicia-se a partir da data do retorno do processo administrativo da Presidência, que ocorreu em 28.07.2021.

Item 2.10 Auditoria Obra Foro Trabalhista de Novo Hamburgo – Monitoramento 360 dias

Considerando a data de retorno do processo da Presidência em 21.03.2021 e a realização do monitoramento de 180 dias em 15.07.2021, a data prevista para o monitoramento de 360 dias foi adiada para o exercício de 2022.

Item 2.12 Nota de Auditoria nº 01/2020 – Segurança Sistema Patrimônio – Monitoramento 180 dias

Considerando que todas as recomendações foram implementadas quando da realização do monitoramento de 90 dias, o monitoramento de 180 dias foi cancelado.

Item 2.15 Auditoria em Gestão de Processos - Depósito de Bens – Monitoramento 360 dias

Considerando que o monitoramento de 180 dias ocorreu em data posterior à inicialmente prevista, sendo realizado em 03.12.2021, houve a necessidade de adiar o monitoramento de 360 dias para o exercício de 2022.

Item 2.16 e Item 2.17 da Auditoria Contábil – Monitoramento 180 dias e 360 dias

Na ocasião do monitoramento de 90 dias, realizado em 25.03.2021, foi verificado que as recomendações R1, R2 e R3 possuíam relação direta com os achados A7, A29 e A3 da Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais de 2020, razão pela qual foi proposto e acolhido pela Presidência que os próximos monitoramentos (180 e 360 dias) fossem realizados em conjunto com os monitoramentos dos referidos achados.

Cumprir destacar que o monitoramento dessa auditoria financeira referente às contas de 2020 foi realizado em 2022, juntamente com a apresentação da auditoria financeira do exercício de 2021 (PROAD nº 5500/2021).

Item 2.19 Auditoria de Avaliação de Controles Internos nas Averbações de TS – Monitoramento 360 dias

A realização desse monitoramento estava prevista para ocorrer em novembro de 2021; entretanto, em virtude da exoneração de servidor do quadro da Secretaria e de outras demandas da equipe, foi necessário o seu adiamento para o exercício de 2022.

Item 2.24 Auditoria Contábil – Monitoramento 360 dias

Considerando o atraso na data de realização do monitoramento de 180 dias – que ocorreu em 08.07.2021 – o monitoramento de 360 dias foi adiado para 2022.

Item 2.25 Inspeção Administrativa na Obra de Construção da VT de Arroio Grande – Monitoramento 720 dias e Item 2.31 Auditoria de Obras - Orçamento – Monitoramento 720 dias

Considerando que o monitoramento previsto no item 2.25 depende da contratação, por parte deste Tribunal, de nova licitação de obra sob o regime de empreitada por preço global, o que não ocorreu em 2021, houve seu adiamento para 2022. Da mesma forma, o monitoramento do item 2.31 foi transferido para 2022 e será monitorado após uma nova contratação de obra pelo TRT4.

4. AÇÕES DE FORTALECIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA E OUTRAS ATIVIDADES

4.3 Reformulação da página eletrônica da SecontI no Portal TRT4

A proposta de reformulação da página eletrônica da Seaudi foi apresentada inicialmente à Secom em reunião realizada em maio de 2021. Entretanto, devido a outras demandas daquela Secretaria, a avaliação da proposta precisou ser adiada para 2022.

4.4 Elaboração do Programa de Gestão Documental da Secretaria

A elaboração do Programa de Gestão Documental da Seaudi estava prevista para ocorrer de julho a dezembro de 2021, mas dependia da conclusão da elaboração do Programa de Gestão Documental do TRT4 para garantir o alinhamento com a política institucional.

Considerando que a publicação da Política de Gestão Documental deste Tribunal ocorreu somente em 04.10.2021 (Resolução Administrativa nº 23/2021) e, ainda, a proximidade do encerramento do exercício, a diminuição da força de trabalho da equipe de servidores da Secretaria em virtude de licenças e afastamentos, bem como outras demandas obrigatórias em andamento (Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025, Plano Anual de Auditoria 2022 e Plano Anual de Capacitação 2022), foi proposto o adiamento da atividade para o exercício de 2022.

5.1.2 MONITORAMENTOS

A Portaria GP.TRT4 nº 1.094/2021 dispõe, na Seção V, sobre o monitoramento das propostas de encaminhamento, que consiste no acompanhamento das providências adotadas pelas unidades auditadas em relação às propostas de encaminhamento constantes do Relatório Final de Auditoria que foram acolhidas pela Presidência do Tribunal. Os prazos e as regras para a realização dos monitoramentos são assim definidos:

Art. 19. O monitoramento será realizado 180 dias após o acolhimento das propostas de encaminhamento pela Presidência do Tribunal e a remessa do processo administrativo à Secretaria de Auditoria, e repetido 360 dias após essa data, caso as propostas não tenham sido implementadas pela unidade auditada.

§ 1º Caso haja proposta de encaminhamento não implementada ao final dos monitoramentos previstos no caput, a Presidência do Tribunal poderá determinar a realização de monitoramento adicional.

§ 2º Excetua-se da regra prevista no caput as auditorias das contas anuais e suas respectivas certificações, que serão monitoradas anualmente por ocasião da realização de nova auditoria. (grifo nosso)

Para cada atividade de monitoramento é elaborada uma Matriz de Monitoramento – documento que consolida as propostas de encaminhamento acolhidas pela Presidência do Tribunal, as providências adotadas pelas unidades auditadas e a conclusão da Secretaria de Auditoria quanto à sua implementação.

Conforme detalhado no item 2 do quadro 4, foram realizadas 21 ações de monitoramento no exercício de 2021, que representaram a análise de 92 propostas de encaminhamento, entre recomendações, sugestões de melhoria e ciências. Destaca-se que duas dessas ações não estavam previstas na versão inicial do PAA 2021 (itens 2.32 e 2.33).

Importante salientar que desde 2019 o número de ações de monitoramento vem crescendo anualmente, bem como a quantidade de propostas analisadas, conforme se verifica na série histórica ilustrada no gráfico 1. Esse aumento reflete em maior demanda de horas de trabalho da equipe para essa atividade.

A distribuição do percentual das propostas de encaminhamento monitoradas por Seção é apresentada na figura 4, e o índice de implementação alcançado ao final do exercício pode ser visualizado no gráfico 2.

Gráfico 1 – Série histórica das ações de monitoramento

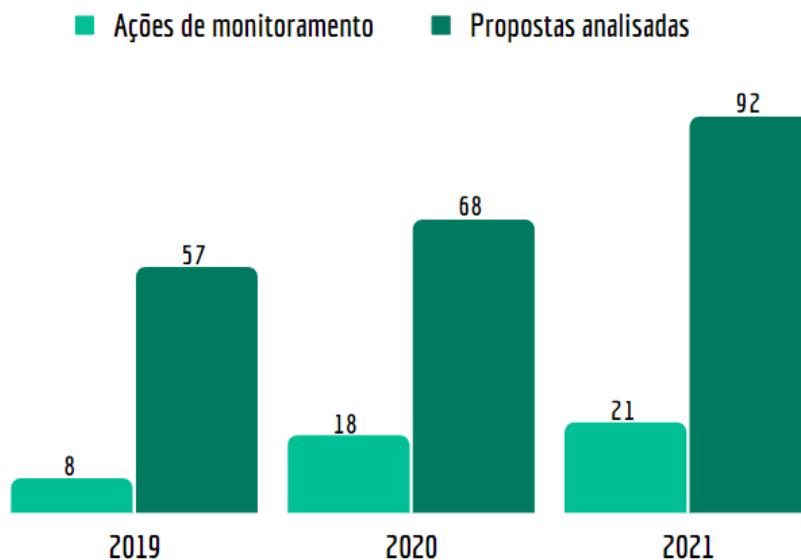


Figura 4 – Propostas de encaminhamento monitoradas em 2021 por Seção (%)

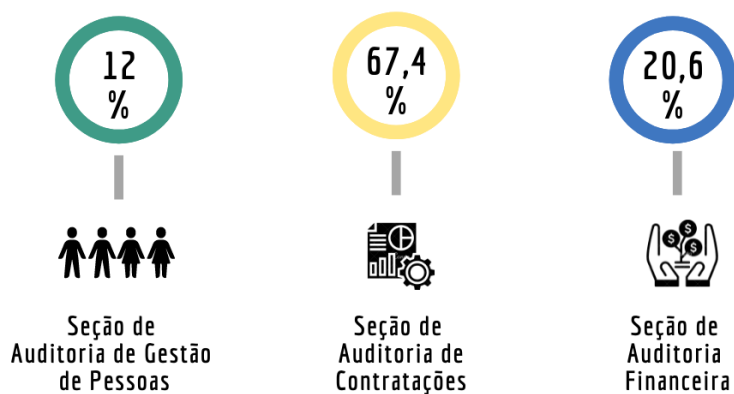
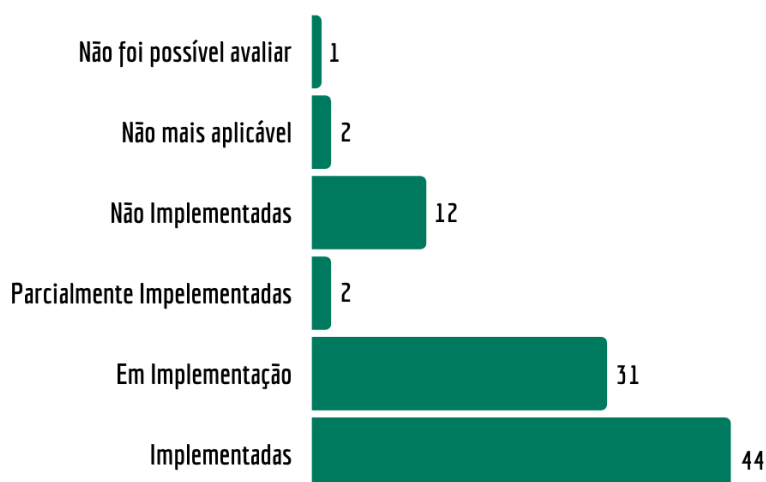


Gráfico 2 – Situação das 92 propostas de encaminhamento monitoradas em 2021



Conforme se depreende do gráfico 2, cerca de 81,5% das propostas de encaminhamento monitoradas foram implementadas ou estavam em processo de implementação pelas áreas responsáveis do Tribunal, demonstrando considerável êxito quanto à adoção de providências por parte da gestão.

No quadro 6 são destacadas as principais providências adotadas pela gestão, verificadas a partir da implementação das propostas de encaminhamento formuladas pela Seaudi, distribuídas por temáticas e pela Seção responsável pelo monitoramento.

Quadro 6 – Principais providências adotadas pela gestão no exercício de 2021

SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROMOÇÃO E PROGRESSÃO

Aprimoramento dos controles internos da gestão por meio de parametrização dos sistemas informatizados em que são apuradas as datas para a concessão de progressão e promoção funcional.

Alteração do artigo 16 da Portaria GP.TRT4 nº 19/2021 de forma a contemplar a licença para atividade política dentre as hipóteses de suspensão do período avaliativo.

Revisão das concessões das promoções e progressões funcionais de servidores que gozaram licenças para tratamento da própria saúde em período superior a 24 meses e para atividade política. No tocante à reposição ao erário, as áreas competentes estão adotando procedimentos para restituição do montante de R\$ 29.710,96, referente à licença para atividade política, e de R\$ 6.859,00, para licença para tratamento da própria saúde em período superior a 24 meses.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Continuidade ao plano de ação elaborado pela Segesp em março de 2020 para a revisão gradativa das certidões de tempo de serviço/contribuição averbadas, de forma a adequá-las à legislação e à jurisprudência do TCU.

FÉRIAS E DIÁRIAS DE MAGISTRADOS

Adoção de controle pela Segesp para indicar os períodos de férias de magistrados em acúmulo, de forma a adequar-se à legislação vigente.

PUBLICAÇÃO DE ATOS RELATIVOS À GESTÃO ADMINISTRATIVA

Elaboração de estudo pela área técnica acerca dos atos de publicação obrigatória no Diário Oficial da União relativos à gestão administrativa do TRT4, em especial os atos de nomeação, aposentadoria e pensões, com a consequente revisão do procedimento de publicação dos atos na imprensa oficial (DOU ou DEJT).

Inclusão de publicação no Boletim de Serviço (BS), no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e no Diário Oficial da União (DOU) dos Editais de Remoção de Magistrados entre Regionais,

das Portarias de remoção e permuta de magistrados entre Regionais e dos Editais do Processo seletivo de Estagiários (extrato).

SEÇÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES

SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Implementação da realização de estudos técnicos preliminares pela Seapa para todas as contratações de serviços sob o regime de execução indireta de sua responsabilidade.

Instituição de mecanismo de controle interno nas contratações de serviços terceirizados para garantir que: (i) os conteúdos exigidos pelos normativos vigentes estejam presentes nos termos de referência, e (ii) a instrução processual relacionada à gestão contratual contenha toda a documentação necessária para atestar o recebimento definitivo do objeto e o atingimento dos níveis de serviço contratados.

Atualização constante da listagem de fiscais auxiliares responsáveis pela fiscalização *in loco* do contrato de vigilância nas diversas unidades deste Tribunal.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Elaboração de processo formal para avaliação periódica da situação dos sistemas relacionados no PDTIC como “em substituição” ou “em desuso”.

OBRAS | QUESTÕES CONTRATUAIS

Adoção de rotina de controle pela Sempro para garantir o adequado cumprimento da exigência de capacitação em saúde e segurança do trabalho de todos os trabalhadores dos contratos que envolvem fornecimento de mão-de-obra.

Instauração de processo administrativo específico para apuração de eventuais irregularidades contratuais praticadas pela empresa contratada.

Instituição da diferenciação entre a fiscalização técnica e a administrativa com o objetivo de proporcionar maior efetividade na fiscalização de todos os aspectos do contrato.

Apuração e desconto do valor a ser ressarcido ao erário em virtude de pagamento a maior quando do reajuste contratual (R\$ 2.256,92).

Adequação da redação padrão para os contratos de obras, deixando de incluir a previsão contratual para pagamento do serviço de administração local da obra como despesa indireta quando da celebração de aditivos contratuais.

OBRAS | CONTROLES INTERNOS - CHECKLISTS

Implementação de *checklist* de revisão quanto aos aspectos legais dos projetos de obras antes do encaminhamento à licitação.

Inclusão no *checklist* técnico utilizado pelos gestores e fiscais de obras do Tribunal de um procedimento específico a ser adotado para o caso de alteração de fiscal ou gestor durante a execução da obra, sempre que necessário.

Implementação de *checklist* pela Sempro para a fiscalização de procedimentos técnicos relacionados à execução das obras, com o objetivo de estabelecer requisitos mínimos a serem cumpridos no canteiro de obras, mitigar riscos e padronizar procedimentos de trabalho.

Inclusão no *checklist* dos momentos críticos que requerem a presença do fiscal no canteiro, o que subsidiará os planos de vistoria das obras a serem elaborados durante a fase de construção das edificações.

OBRAS | CAPACITAÇÃO

Realização de ações de treinamento com foco em planejamento de obras, a fim de capacitar os servidores da Sempro e propiciar condições adequadas para a fiscalização e o acompanhamento dos cronogramas físico-financeiros das obras e serviços de engenharia.

GESTÃO DE PROCESSOS | DEPÓSITO DE BENS

Adoção de medidas administrativas para que o depósito de bens móveis mantenha as condições de segurança previstas nos PPCIs aprovados pelo Corpo de Bombeiros.

Elaboração de plano de ação para promover a distribuição dos bens móveis novos armazenados no depósito, em especial, aqueles que possuam prazo de garantia vigente, de forma a promover o melhor aproveitamento dos bens adquiridos.

Inclusão no novo normativo de gestão patrimonial das regras para a realização de inventário anual de bens móveis no âmbito do TRT4 (Portaria GP.TRT4 nº 3.244/2021).

GOVERNANÇA E GESTÃO DAS AQUISIÇÕES

Instituição da política de materiais de consumo e bens permanentes do TRT4 por meio da Portaria GP.TRT4 nº 3.244/2021.

Elaboração do Plano de Gestão de Contratações Anual que define as necessidades e prioridades das aquisições do Tribunal no exercício.

Instituição do Comitê Gestor de Contratações, que possui, dentre suas atribuições, o auxílio à alta administração nas decisões relativas às aquisições.

Realização da gestão de riscos das aquisições, com estabelecimento de diretrizes, políticas e procedimentos de controles internos necessários para mitigar os riscos identificados.

Definição em normativo interno da competência exclusiva da Presidência para autorizar as aquisições, sendo facultada a sua delegação ao Ordenador de Despesas em caso de interesse da Administração, após manifestação do Comitê Gestor de Contratações.

Realização de ações de capacitação em governança e gestão das aquisições para servidores das principais áreas administrativas responsáveis pela tramitação dos processos de aquisições.

SEÇÃO DE AUDITORIA FINANCEIRA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Adoção de procedimento para transferência de Passivos de Longo Prazo para Passivos de Curto Prazo (e vice-versa) utilizando apenas contas do passivo.

Divulgação do Balanço Orçamentário de 2019 em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como a republicação dos Balanços Orçamentários de 2016 a 2018, a fim de adequá-los às normas brasileiras de contabilidade.

Publicação das Demonstrações Contábeis de 2019 contemplando a identificação do contabilista responsável (assinatura, categoria profissional e número de registro no CRC), bem como a republicação das Demonstrações Contábeis de 2016 a 2018.

SISTEMAS DE CONTROLE PATRIMONIAL

Adoção de critérios pela Setic para a realização de alterações diretamente no banco de dados dos sistemas Patrimônio e Almoxarifado, os quais dão suporte às demonstrações contábeis do Tribunal.

Desenvolvimento de método para alteração do banco de dados dos sistemas Patrimônio e Almoxarifado que preserve as informações contábeis históricas contidas nos Relatórios de Movimentação de Bens Móveis - RMB e nos Relatórios de Movimentação de Almoxarifado - RMA de períodos contábeis já encerrados.

Melhoria no controle dos bens não localizados no sistema Patrimônio, de modo a permitir a emissão de relatório com a finalidade de conciliar o valor total dos bens não localizados com a conta 1.2.3.1.1.99.07 do Siafi.

PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

Desenvolvimento de método de cálculo e registro contábil de Ajustes para Perdas de Estoque em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, contribuindo para a apresentação adequada das informações patrimoniais.

Adoção de novos procedimentos para registro contábil dos débitos de ex-servidores, incluindo o desenvolvimento de método de cálculo e registro de Ajustes para Perdas, de modo a respeitar o regime de competência anual e atender as Normas Brasileiras de Contabilidade.

5.1.1. OBRIGAÇÕES NORMATIVAS

5.1.1.1 Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas

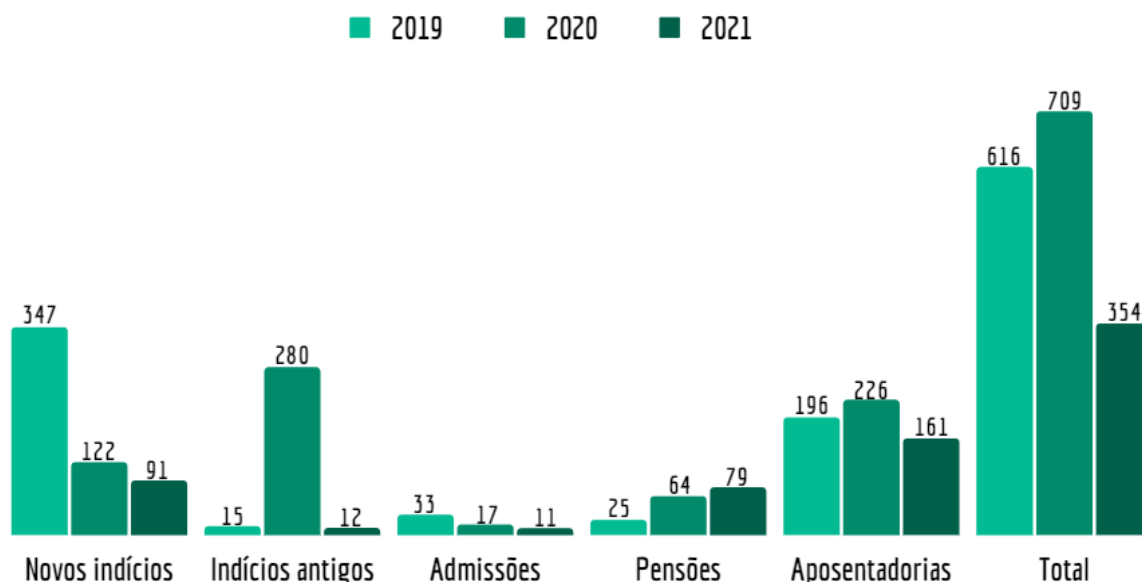
Em atendimento ao artigo 8º da Resolução Administrativa nº 03/2021, a Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas realiza a gestão dos indícios de irregularidades encaminhados pelo Tribunal de Contas da União por meio do sistema e-Pessoal. Em 2021, foram tratados 103 indícios, sendo 91 novos e 12 de exercícios anteriores.

Ainda nos termos do referido artigo, é incumbência dessa mesma Seção, por imposição do Regimento Interno do TCU (artigo 260) e da Instrução Normativa TCU nº 78/2018 (artigo 11), a verificação de legalidade e conformidade dos atos de pessoal – admissão e concessão de aposentadoria e pensão. Em 2021, foram

analisados 251 atos, sendo 11 processos de admissão, 161 processos de concessão de aposentadoria e 79 processos de concessão de pensão.

O gráfico 3 apresenta uma série histórica dos indícios tratados e dos atos de pessoal apreciados por esta Secretaria nos últimos três exercícios. Observa-se que nos anos de 2019 e 2020 houve significativo incremento dessas demandas, enquanto no exercício de 2021 houve redução no quantitativo geral. Entretanto, verifica-se um crescimento gradual no quantitativo dos atos de concessão de pensão ao longo dos exercícios analisados.

Gráfico 3 – Série histórica de indícios e atos de pessoal analisados pela Seaudi



A redução do número de indícios novos se deve, principalmente, ao aprimoramento das trilhas de fiscalização do TCU que, a cada novo ciclo, têm sido mais acuradas. Já a diminuição do número de indícios antigos tratados em 2021 se explica pela celeridade dos setores deste Regional envolvidos na apuração e no tratamento dos indícios, os quais têm solucionado os apontamentos no exercício em que são recebidos pelo TCU.

No tocante à redução no número de admissões neste Tribunal nos últimos anos, importa destacar que a Emenda Constitucional nº 95/2016, que instituiu o “teto dos gastos”, tem impactado diretamente no decréscimo observado, uma vez que há impossibilidade de nomeação de novos servidores para o quadro. Já o número de aposentadorias em 2021 apresentou um declínio natural após o crescimento

expressivo ocorrido em 2020, ano de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que alterou o sistema de previdência social.

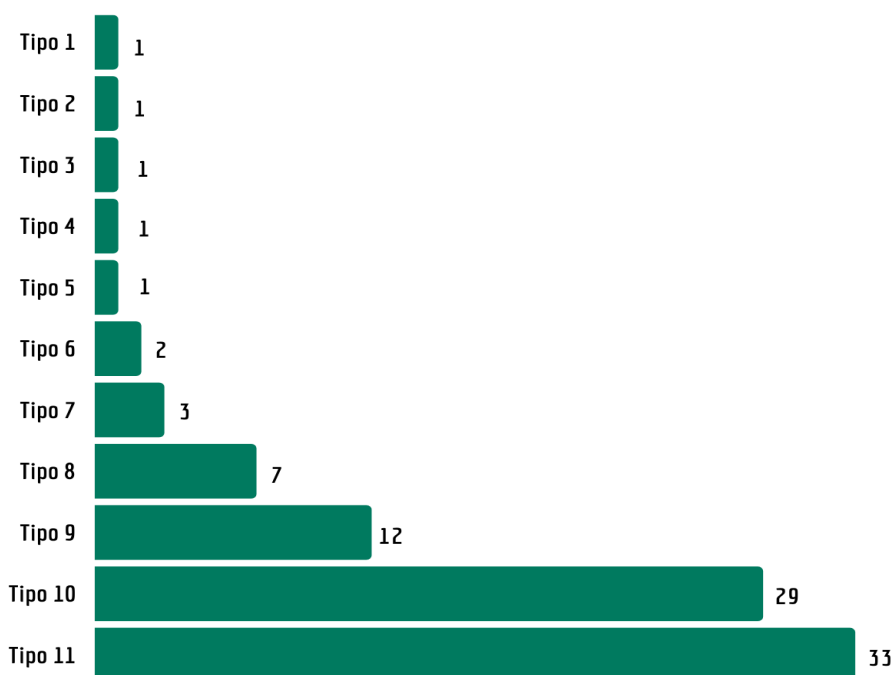
Em relação aos atos encaminhados em 2021, a figura 5 apresenta a situação junto ao TCU e a análise do mérito dos atos julgados.

Figura 5 – Situação dos 251 atos de 2021 junto ao TCU e análise do mérito dos atos julgados



O gráfico 4 apresenta a classificação dos 91 novos indícios de irregularidade envolvendo o TRT4, verificados pelo TCU em 2021.

Gráfico 4 – Classificação dos novos indícios de irregularidade – Exercício 2021



- Tipo 1: Parcela incompatível com subsídio
- Tipo 2: Servidor falecido recebendo remuneração
- Tipo 3: Acumulação irregular de cargos
- Tipo 4: Recebimento VPNI em órgãos distintos
- Tipo 5: Descumprimento jornada de trabalho
- Tipo 6: Pensionista mantido em folha de pagamento, apesar de o respectivo ato de concessão ter sido julgado ilegal ou inepto
- Tipo 7: Pensionista falecido com remuneração
- Tipo 8: Valor de VPNI sofreu algum reajuste desde o primeiro pagamento
- Tipo 9: Acumulação ilegal de parcelas de GAE e VPNI decorrentes da função comissionada que era paga indistintamente a todos os ocupantes do cargo efetivo de Analista Judiciário, especialidade Oficial de Justiça Avaliador
- Tipo 10: Admissão do servidor/empregado/militar sem ato de concessão no e-pessoal
- Tipo 11: Inobservância teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo

5.1.1.2 Seção de Auditoria Financeira

Conforme determinação contida no parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) deverá ser assinado pela Presidência do Tribunal e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno.

No exercício de 2021 foram analisadas, pela Seção de Auditoria Financeira, a conformidade dos valores e a apresentação dos demonstrativos que compõem o Relatório de Gestão Fiscal – RGF relativo ao 3º quadrimestre de 2020 e que devem ser publicados por este TRT4, tais como o “Demonstrativo dos Limites de Despesa com Pessoal em cumprimento ao Acórdão TCU nº 553/2017 – Plenário item 9.4”, o “Anexo 1 - Demonstrativo de Despesa com Pessoal” e o “Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar”. Em relação aos relatórios do 1º e 2º quadrimestres do exercício de 2021, foram verificadas as consistências do “Demonstrativo dos Limites de Despesa com Pessoal em cumprimento ao Acórdão TCU nº 553/2017 – Plenário item 9.4” e do “Anexo 1 - Demonstrativo de Despesa com Pessoal”.

Das conferências realizadas, concluiu-se pela conformidade dos valores publicados com aqueles registrados no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi. Constatou-se, também, que o TRT4 atendia aos limites de despesas com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e que possuía a disponibilidade de caixa suficiente que permitiu a autorização de inscrição de despesas em Restos a Pagar no exercício de 2020.

Por fim, verificou-se que o TRT4 cumpriu com todos os prazos legais para a publicação dos referidos demonstrativos no Diário Oficial da União e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, como determinado pelo parágrafo 2º do artigo 55 da LRF e pelo artigo 156 da Lei nº 14.116/2020 (LDO 2021), respectivamente.

5.1.1.3 Secretaria de Auditoria

A Secretaria de Auditoria monitorou, no decorrer de 2021, o cumprimento de diversas solicitações efetuadas pelo TCU por meio de ofícios. As solicitações, referentes à ciência de decisão, à adoção de providências pertinentes e ao encaminhamento de documentos e esclarecimentos, foram cumpridas por este Tribunal.

Em atendimento ao disposto no artigo 9º, § 4º, da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, a Seaudi, além de produzir informes de fiscalização relacionados aos trabalhos produzidos pela própria Secretaria, também produz informes de fiscalização em relação às apurações realizadas pelo TCU que ensejaram determinações ao TRT4¹¹, bem como em relação às auditorias realizadas pelo CNJ e pelo CSJT relacionadas ao TRT4¹², contendo a situação das determinações e as providências adotadas.

Em relação ao CSJT, foram produzidos informes de fiscalização contemplando os seguintes trabalhos:

- Auditoria Sistêmica – Levantamento da gestão das terceirizações das atividades de apoio da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;
- Auditoria Sistêmica – Avaliação dos trabalhos desenvolvidos pelos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e 12ª Regiões para a redução das áreas ocupadas;
- Avaliação do projeto de construção do edifício-sede do Fórum Trabalhista de Rio Grande/RS; e
- Monitoramento da Auditoria na obra de construção da sede da Vara do Trabalho de São Borja/RS do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

5.1.2. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Para o exercício de 2021 foi elaborado o [Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud](#) (PROAD nº 11469/2020), nos moldes previstos no capítulo X da Resolução CNJ nº 309/2020. O PAC-Aud tem por objetivo desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação dos servidores lotados na Secretaria de Auditoria, contribuindo para o alcance de um maior nível de profissionalismo e confiabilidade na execução dos trabalhos de auditoria.

A elaboração do plano envolveu cinco etapas: 1) identificação das competências técnicas e gerenciais necessárias à consecução das atividades da Seaudi; 2) inventário das competências existentes realizado por meio de

¹¹ Informes de fiscalização das determinações do TCU relacionadas ao TRT4 - disponível em: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/informes-de-fiscalizacao-produzidos-pelo-tcu-relacionados-ao-trt4>

¹² Informes de fiscalização das determinações do CNJ e do CSJT relacionadas ao TRT4 - disponível em: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/informes-de-fiscalizacao-produzidos-pelo-tcu-cnj-e-csjt-relacionados-ao-trt4>

autoavaliação feita pelos servidores e validação pela chefia imediata; 3) identificação das lacunas de conhecimento e correlação com as atividades previstas no PAA Seaudi - Exercício 2021; 4) levantamento dos cursos para suprir as lacunas identificadas; e 5) seleção dos treinamentos para compor o PAC-Aud de 2021.

Assim como em 2020, o ano de 2021 foi marcado pela realização dos treinamentos a distância, em virtude da pandemia da covid-19. No planejamento inicial do PAC-Aud estava prevista a realização de 482 horas de cursos pagos e 91 horas de cursos gratuitos (oferecidos pela Escola Nacional de Administração Pública – Enap), o que resultaria numa média de 47,75 horas de treinamento por servidor. Efetivamente, foram realizadas 517 horas de cursos pagos com os recursos orçamentários de capacitação destinados à Seaudi e 978,50 horas de cursos promovidos pela Escola Judicial do TRT4 ou gratuitos (oferecidos por outras instituições públicas), resultando em carga horária total de 1495,50 horas de treinamento, conforme se observa na figura 6.

Figura 6 – Principais dados das ações de treinamento realizadas em 2021



Em relação ao valor executado, destaca-se que foi utilizado o montante de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) – o que representou 91,44% do valor inicialmente previsto – sendo possível, entretanto, realizar maior número de horas de treinamento com menor valor.

O quadro 7 apresenta a carga horária dos treinamentos realizados por todos os servidores lotados na Secretaria no decorrer do ano de 2021, distribuídos por temáticas.

Quadro 7 – Carga horária dos treinamentos realizados pelos servidores da Seaudi em 2021

Servidor	1	2	3	4*	5	6	7	8	9	10	11	12
Temática de capacitação por competências técnicas	Carga horária											
Auditoria e Controle	72	16	16	16	16	26	16	16	72	16	16	16
Contabilidade Aplicada ao Setor Público											50	51
Desenvolvimento Gerencial	10					10			10	10	10	
Folha de Pagamento			14					14			30	54
Gestão de Pessoas	25,5			40				20				
Gestão de Projetos/Processos	16					16			16		16	
Governo Digital e Transparência	16	16	16			16					16	
Licitação e Contratos	32	20				32	20		20	20	32	
Obras e Serviços de Engenharia		16				16	16					
Patrimônio Público						31	15			31	16	16
Prestação de Contas											100	100
Previdência	16		40		40			40	16			
Responsabilidade Socioambiental										2		
Outros									2			
TOTAL	187,5	68	86	56	56	147	67	90	136	79	286	237

* Servidor afastou-se para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Federal a partir de 24.09.2021.

5.1.3. AÇÕES DE FORTALECIMENTO E DE REESTRUTURAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Em virtude das alterações promovidas pelas Resoluções CNJ nº 308/2020 e nº 309/2020, diversas ações de reestruturação da Secretaria e de reformulação dos processos internos foram necessárias ao longo do exercício de 2021. Além disso, estava em andamento desde o exercício de 2019 o Plano de Reestruturação da Seaudi (PROAD nº 2697/2019), no qual estavam previstas várias iniciativas para o fortalecimento da atuação desta Secretaria como instância interna de apoio à governança do TRT4.

Conforme já abordado anteriormente, no tópico sobre a execução do PAA 2021 (item 5.1 – quadro 4), verifica-se que, à exceção das atividades de reformulação da página eletrônica da Seaudi no Portal do TRT4 e da elaboração do Programa de Gestão Documental da Secretaria – as quais foram adiadas para o

exercício de 2022 –, todas as demais ações de fortalecimento e de reestruturação da auditoria interna foram realizadas.

Dentre essas ações merecem destaque o desenvolvimento e a instituição do Programa de Qualidade da Auditoria – PQA da Seaudi, que será abordado no item 6, bem como a elaboração do [Plano de Auditoria de Longo Prazo para o período de 2022-2025](#).

Para a elaboração do PALP utilizou-se como ponto de partida o Plano Estratégico Institucional do período 2021-2026, do qual foram selecionados os dez objetivos estratégicos definidos para o TRT4. Analisou-se, também, a cadeia de valor apresentada à fl. 23 do [Relatório de Gestão – Exercício 2020](#), da qual foram extraídos os macroprocessos que dão suporte às operações do Tribunal, tanto da área finalística como das áreas administrativas e de apoio.

A equipe da Seaudi responsável pela elaboração do PALP procedeu à associação desses macroprocessos contidos na cadeia de valor com cada um dos objetivos estratégicos. Após, foram identificados os principais processos auditáveis relacionados a cada macroprocesso, consolidados no universo de auditoria de 35 processos. Em seguida, foram utilizados critérios de **criticidade** e **relevância** para atribuir score aos processos, bem como foram estabelecidos pressupostos para definir o peso atribuído a cada um, quais sejam: **interesse da auditoria interna** (peso 3); **interesse da alta administração** (peso 3); **recomendações e determinações do Órgão de Controle Externo e da Corregedoria-Geral** (peso 2); **lapso entre as auditorias** (peso 1) e **vinculação à estratégia organizacional** (peso 1). Dessa forma foi possível ordenar os processos do universo de auditoria da maior à menor pontuação, conferindo a ordem e a prioridade em que serão abordados ao longo dos quatro anos de vigência do PALP.

Ressalta-se que o PALP 2022-2025 foi o primeiro planejamento das atividades da Seaudi que contou com a participação da alta administração (Presidência e Vice-Presidência) na definição dos objetos passíveis de avaliação pela auditoria interna. Ademais, a definição de critérios de priorização utilizada na elaboração do Plano de forma alinhada aos objetivos estratégicos é de fundamental importância para direcionar a atuação da Seaudi para os processos mais relevantes para o Tribunal, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis.

6. PROGRAMA DE QUALIDADE DA AUDITORIA – PQA

Em atendimento às Resoluções CNJ nº 309/2020 e CSJT nº 282/2021, a Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região desenvolveu o [Programa de Qualidade da Auditoria – PQA](#), instituído pela Portaria GP.TR4 nº 1.574/2021. Na elaboração do programa, foram consideradas as particularidades da Seaudi, como estrutura, tamanho de equipe, procedimentos internos de trabalho, fluxo de processos, complexidade e maturidade da organização e da atividade de auditoria interna.

O Programa de Qualidade da Auditoria – PQA, por meio de avaliações da eficiência e da eficácia da atividade de auditoria interna, faz o acompanhamento da conformidade dos trabalhos de avaliação e de consultoria realizados pela Secretaria de Auditoria com as normas e regulamentos vigentes e do cumprimento do Código de Ética pelos auditores internos, além de identificar oportunidades de melhoria.

A estrutura do Programa abrange avaliações internas (monitoramento contínuo e avaliação periódica) e avaliações externas. Almeja-se, com a sua implementação, a incorporação do conceito de qualidade à atividade de auditoria interna desenvolvida pela Seaudi, tanto no nível dos trabalhos individuais de auditoria e consultoria (monitoramento contínuo), como no nível global de atuação (avaliação periódica e avaliações externas).

Conforme cronograma de implementação constante no item 6 do Programa, estavam previstas as seguintes etapas para o ano de 2021 (Quadro 8):

Quadro 8 – Etapas do Programa de Qualidade da Auditoria – PQA previstas para 2021

ATIVIDADE	SITUAÇÃO
Elaboração do Programa de Qualidade da Auditoria – PQA da Seaudi	Realizada – (PROAD nº 3629/2021).
Realização da primeira avaliação do Monitoramento Contínuo das auditorias e consultorias previstas no PAA 2021, em fase de teste piloto do programa.	Realizada – resultados consolidados apresentados no item 6.1
Capacitação de 2 (dois) servidores da Seaudi no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM).	Realizada – (servidoras Carolina Feuerharmel Litvin e Mariana Grosser da Costa)

Ademais, estava prevista para o ano corrente a aferição, consolidação e reporte dos resultados da Escala de Avaliação do Monitoramento Contínuo e dos

Indicadores de Desempenho do Exercício de 2021 à alta administração e ao Órgão Especial por meio deste relatório.

6.1 MONITORAMENTO CONTÍNUO

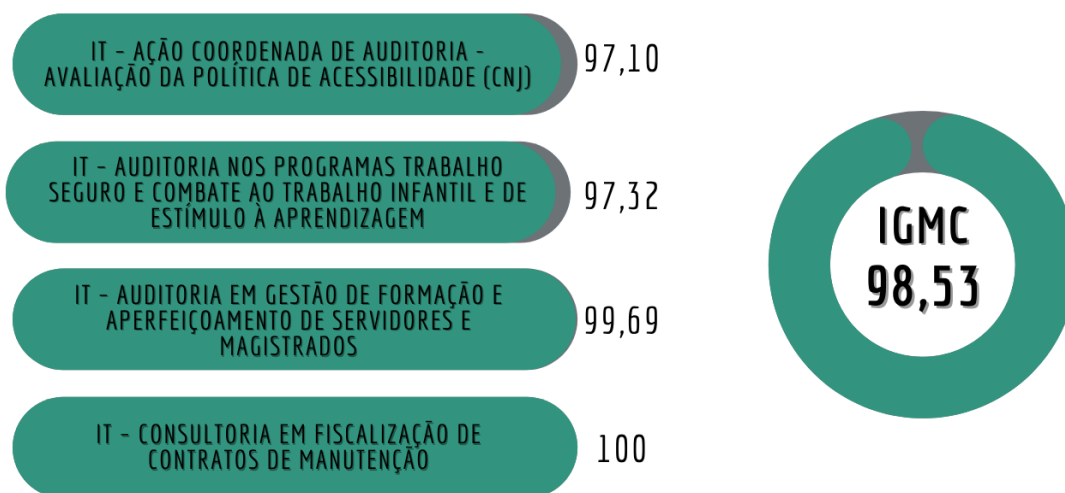
O monitoramento contínuo, estrutura integrante do conjunto de avaliações internas do PQA, consiste na aplicação de questionários ao final de cada trabalho de auditoria ou de consultoria, a serem respondidos pela equipe designada para o trabalho, pelo supervisor e pelas unidades auditadas ou consulentes, bem como na avaliação dos indicadores de desempenho pré-estabelecidos.

Essa avaliação permite verificar a efetividade dos processos e a qualidade dos trabalhos desenvolvidos, com o objetivo de:

- obter *feedback* dos clientes de auditoria e outros interessados;
- avaliar a concisão das fases estabelecidas no planejamento da auditoria ou da consultoria;
- revisar trabalhos realizados pelas equipes de auditoria ou consultoria em todas as suas etapas, de forma a fornecer diagnósticos que apontem boas práticas a serem disseminadas ou indiquem fragilidades a serem mitigadas;
- estabelecer indicadores de desempenho e avaliar outras métricas definidas em normas e manuais de auditoria;
- identificar oportunidades de melhoria que possam ser implementadas e estabelecer planos de ação.

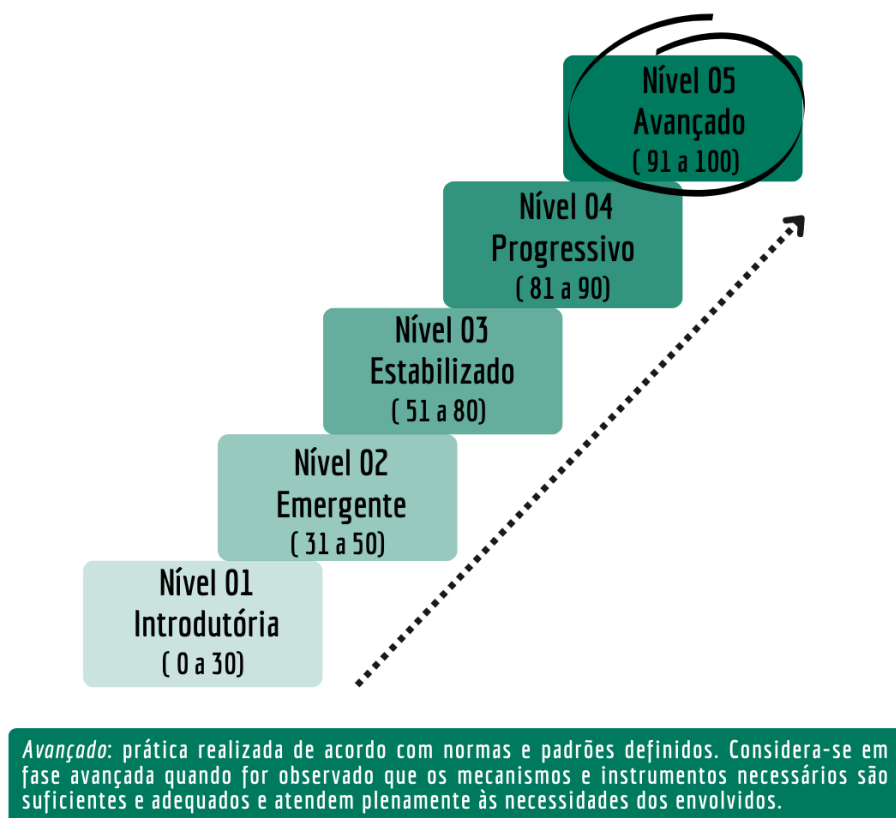
Para identificar em que nível de qualidade se encontravam os trabalhos desenvolvidos pela Seaudi decorrentes do PAA – Exercício 2021, os questionários aplicados para cada trabalho foram avaliados segundo um conjunto de fórmulas, resultando num índice de pontuação para cada trabalho avaliado (IT), os quais compuseram o **índice geral do monitoramento contínuo (IGMC)**, representados na figura 7. Cumpre destacar que foi utilizada média ponderada para o cálculo do índice de cada trabalho, sendo atribuído peso 1 aos questionários respondidos pela equipe e pelo supervisor e peso 2 ao questionário respondido pela área auditada ou consulente.

Figura 7 – Índice de cada trabalho de auditoria e consultoria (IT) do PAA – Exercício 2021 e Índice Geral do Monitoramento Contínuo (IGMC)



Conforme a escala de avaliação do monitoramento contínuo ilustrada na figura 8, a qual foi baseada no IIA – *The Path to Quality*, o nível de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Seaudi no exercício de 2021 (IGMC) foi considerado avançado:

Figura 8 – Escala de avaliação do monitoramento contínuo

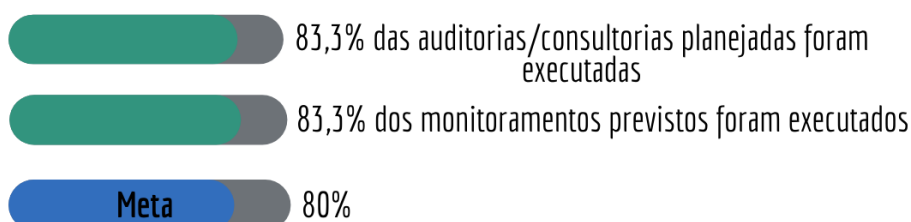


6.1.1 INDICADORES DE DESEMPENHO

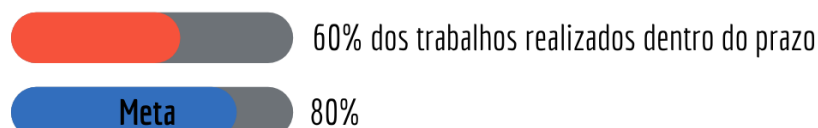
Como forma de monitorar e aprimorar o desempenho das atribuições da Seaudi, foram definidos cinco indicadores de desempenho, os quais permitem avaliar a eficácia e promover a melhoria contínua da qualidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria, apresentados na figura 9.

Figura 9 – Indicadores de Desempenho do Programa de Qualidade da Auditoria – PQA

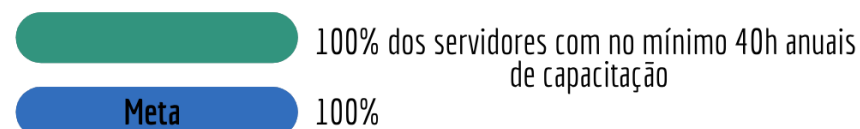
INDICADOR 1: CUMPRIMENTO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA



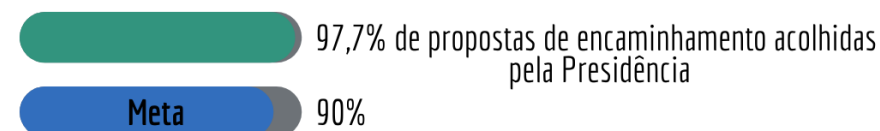
INDICADOR 2: CUMPRIMENTO DOS PRAZOS PROGRAMADOS NO PAA



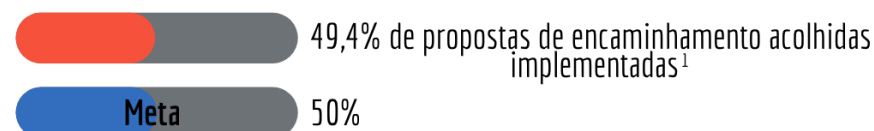
INDICADOR 3: HORAS DE TREINAMENTO



INDICADOR 4: ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO



INDICADOR 5: PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO ACOLHIDAS ATENDIDAS PELA GESTÃO



¹ Propostas de encaminhamento decorrentes de auditorias constantes de PAA's de exercícios anteriores, que foram implementadas no exercício de 2021.

No tocante ao indicador 2 (Cumprimento dos prazos programados no PAA), que ficou abaixo da meta estabelecida, importa mencionar que dois dos cinco trabalhos do PAA – Exercício 2021 desta Seaudi não cumpriram os prazos programados. No que tange à Auditoria em Gestão de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores e Magistrados, alguns fatores contribuíram para esse fato, como a extensão das análises envolvendo os objetos auditados, a redução do número de servidores por afastamentos e licenças, as demais atividades de caráter obrigatório e as dilações de prazo solicitadas pela área auditada para apresentação de respostas e/ou manifestação. Em relação à Ação Coordenada de Auditoria com o Conselho Nacional de Justiça sobre acessibilidade digital, as etapas de elaboração de relatório preliminar, de manifestação da área auditada e de consolidação do relatório final não haviam sido previstas no cronograma inicial do PAA 2021 porque não costumam fazer parte do rol das etapas requisitadas nas ações coordenadas. Em que pese não tenha sido cumprido o prazo estabelecido no Plano de Auditoria para esse trabalho, é importante destacar que o prazo definido pelo CNJ para encaminhamento das respostas do questionário foi cumprido pela Seaudi.

Com relação ao indicador 5 (Propostas de encaminhamento acolhidas atendidas pela gestão), destaca-se que algumas propostas de encaminhamento são bastante complexas e demandam diversas ações por parte da gestão para serem consideradas totalmente implementadas ou incorporadas aos processos de trabalho. Mesmo assim, o percentual alcançado de 49,44% ficou muito próximo da meta estabelecida (50%).

7. PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL E AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Conforme abordado ao longo do presente relatório, as atividades de auditoria interna têm como objetivo agregar valor, melhorar as operações das áreas auditadas e auxiliar na consecução dos objetivos do Tribunal. Na execução dos trabalhos de auditoria desenvolvidos em 2021, foram avaliados os principais riscos envolvidos e os aspectos relacionados aos controles internos adotados pela gestão (1ª e 2ª linhas) em temáticas que abrangeram diferentes áreas da organização: terceirização de serviços, gestão de pessoas, aquisições de TIC, formação e aperfeiçoamento de servidores e magistrados, acessibilidade digital, gestão dos Programas Trabalho

Seguro e de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, e demonstrações contábeis.

A seguir são apresentadas considerações gerais desta Secretaria em relação aos processos de gestão sob os aspectos da Governança, da Gestão de Riscos e dos Controles Internos.

Governança

Em relação ao sistema de governança, cujo fortalecimento integra um dos objetivos estratégicos do Tribunal, foi possível observar ao longo do exercício – tanto pela realização de alguns trabalhos de avaliação quanto pela atuação em outras atividades (levantamento do Perfil Integrado de Governança Pública Organizacional – IGG TCU e Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC) – que a Administração apresentou avanços nesse tema.

Com a realização da ação de monitoramento da auditoria em Governança e Controles da Gestão de Aquisições, constatou-se que a gestão adotou providências para fortalecer os processos de governança e de gerenciamento de riscos relacionados às aquisições, tais como: instituição do Comitê Gestor de Contratações, o qual possui dentre suas atribuições a função de auxiliar a administração nas decisões relativas às aquisições; a elaboração do Plano de Gestão de Contratações Anual para definir prioridades das aquisições para o Tribunal; a instituição de política de materiais de consumo e bens permanentes (Portaria GP.TRT4 nº 3.244/2021) e a realização da gestão de riscos das aquisições com estabelecimento de diretrizes, políticas e procedimentos de controles internos.

Já em relação à integridade, considerada um dos elementos-chave para o sistema geral de boa governança e regulamentada no Poder Judiciário pela Resolução CNJ nº 410/2021, o TRT4 foi demandado pela Rede de Controle da Gestão Pública a participar de autoavaliação para o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), por meio de plataforma eletrônica de autosserviço on-line contínua, denominada e-Prevenção. A plataforma auxilia as organizações públicas a diagnosticarem sua suscetibilidade à corrupção e a implantarem melhores práticas de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento de potenciais irregularidades. A Seaudi intermediou a apresentação do Programa à Administração, destacando que a ação em âmbito nacional tem por objetivo aprimorar as estruturas de governança, integridade, gestão de riscos e controle

interno. Em 2021, o Tribunal, sob a coordenação da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica, preencheu o questionário referente à autoavaliação do seu sistema de integridade e à aderência às boas práticas de prevenção à fraude e à corrupção. Os resultados do diagnóstico classificaram a organização na posição “básica” com nível “muito alto” de suscetibilidade à corrupção, consoante registrado no PROAD nº 7719/2021. Ressalta-se que o resultado não significa, necessariamente, que o órgão tenha casos de corrupção, mas indica que ainda não está alinhado às melhores práticas e pode estar mais suscetível às suas ocorrências.

Por fim, destaca-se que a Seaudi participou, como interlocutora do TRT4, no levantamento referente ao Perfil de Governança e Gestão Pública realizado pelo Tribunal de Contas da União – IGG TCU Ciclo 2021, conforme documentado no PROAD nº 2336/2020. Os objetivos dessa avaliação são conhecer a situação da governança no setor público e estimular as organizações públicas a adotarem boas práticas de governança e gestão nas áreas que compõem o levantamento: governança pública organizacional, gestão de pessoas, gestão de TI, gestão de contratações e gestão orçamentária. De acordo com os resultados do relatório individualizado, o Tribunal apresentou índice integrado de governança e gestão públicas (iGG geral) na faixa intermediária, tendo alcançado a faixa de capacidade aprimorada no indicador de TI – iGovTI.

Gestão de Riscos

A Gestão de Riscos como política institucional é ainda incipiente no âmbito do TRT4. Destaca-se que a Seaudi, ao realizar os estudos preliminares para execução de cada trabalho de auditoria, identifica e analisa os objetivos e os riscos associados aos processos que serão objeto de sua avaliação, tendo em vista que esse mapeamento ainda não foi levantado em todas as áreas do Tribunal.

Conforme dados contidos no [Relatório de Gestão 2021](#), a Gestão de Riscos iniciou-se na área de Tecnologia da Informação, sendo realizada desde 2005 no ambiente tecnológico, contribuindo para a integridade e disponibilidade dos processos judiciais, que atualmente tramitam somente no meio eletrônico. Em 2018, após intensificar as ações de capacitação no tema a servidores de diversas áreas, a Gestão de Riscos se estendeu aos níveis tático e operacional pela inclusão de projeto estratégico visando à implantação da gestão de riscos nos processos

vinculados às unidades subordinadas à Diretoria-Geral. Dessa forma, o projeto de implantação da Gestão de Riscos vinculados às atividades administrativas do TRT4 abrangeu a Diretoria-Geral, a Secretaria de Manutenção e Projetos, a Secretaria de Administração, a Secretaria de Apoio Administrativo, a Secretaria de Gestão de Pessoas, a Secretaria de Orçamento e Finanças e a Coordenadoria de Saúde. Atualmente se encontra em fase de monitoramento da implantação dos controles definidos no Plano de Tratamento de Riscos, concluído em outubro de 2019 (PROAD nº 6760/2020).

Dessarte, apesar dos avanços verificados nos últimos anos, não há ainda uma política de gestão de riscos formalmente instituída em nível estratégico, abarcando toda a área administrativa e os riscos críticos relacionados à área finalística.

Controles Internos

Ainda na fase de estudo preliminar de cada auditoria, após a definição dos riscos significativos relacionados ao processo auditado, a Seaudi identifica e avalia os controles que a gestão adota para mitigar cada risco priorizado. Essa avaliação é fundamental para definir o escopo e a abordagem dos testes que serão realizados na fase de execução do trabalho, o que pode incluir tanto a verificação do desenho do controle quanto a aferição da efetividade de sua implementação pela gestão.

Conforme destacado no quadro 3 do item 5 (principais resultados obtidos com a realização dos trabalhos de auditoria), verifica-se que diversas recomendações propostas pela Seaudi referem-se à implementação, à melhoria ou ao fortalecimento dos controles internos das áreas auditadas, reforçando a importância desses mecanismos para mitigar os riscos relacionados aos processos administrativos.

8. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

Pode-se dizer que o principal desafio da governança nas organizações públicas é determinar quanto risco aceitar na busca do melhor valor para os cidadãos e outras partes interessadas, sendo a gestão de riscos um dos componentes mais relevantes dos sistemas de governança. A auditoria interna, tanto nas funções de avaliação (auditoria) quanto de consultoria, contribui para o gerenciamento de risco a partir da aferição da existência e do funcionamento do

sistema de gestão de riscos e dos controles internos, verificando se os controles aplicados são suficientes e capazes de contribuir para a mitigação do risco de forma a mantê-lo em um nível aceitável (dentro do apetite a risco definido pelo órgão).

Com efeito, almeja-se que os resultados alcançados pelos trabalhos de auditoria já realizados e os que venham a ser executados contribuam para o aperfeiçoamento da governança, do gerenciamento de riscos, da integridade e dos controles internos, assim como para a otimização na utilização dos recursos e melhoria dos processos de trabalho das áreas auditadas. Ademais, a Seaudi pretende contribuir, nos limites de sua atuação, para impulsionar a política de gestão de riscos institucional nos primeiros estágios de sua implementação no Tribunal.

Conforme abordado anteriormente, as novas Resoluções do CNJ, do CSJT e os normativos internos publicados em 2021 promoveram o fortalecimento da auditoria enquanto instância de terceira linha do sistema de controle interno do Poder Judiciário, o que acarretou, além do aprimoramento da atuação da Secretaria, em aumento das demandas internas e externas.

Destaca-se, ainda, que foi instituído o Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho – SIAUD-JT, por meio da Resolução CSJT nº 311/2021, cujo objetivo é organizar, uniformizar e integrar o processo de auditoria no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho. Para garantir seu funcionamento, foi também instituído o Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-JT, do qual o TRT4 é um dos representantes de tribunais de grande porte. Cumpre destacar que a participação nesse Comitê confere destaque ao TRT4 na medida em que estará ativamente participando e sendo representado na padronização de procedimentos, na elaboração de manuais e nas proposições para o aperfeiçoamento do trabalho da auditoria interna. Contudo, a realização dessa atividade também reflete em aumento da demanda de trabalho da equipe da Secretaria.

Salienta-se a necessidade de investimento em instrumentos tecnológicos e na área de pessoal para melhorar a estrutura da Seaudi, mormente porque o quadro de servidores não está completo e carece de servidor com conhecimentos específicos na área de tecnologia da informação e comunicações. Nesse sentido, cabe destacar que os processos da área de TIC compõem um dos macroprocessos de apoio mais significativos do Tribunal, contribuindo diretamente para a continuidade da prestação jurisdicional.

Destaca-se, também, que a Seaudi está comprometida com o aperfeiçoamento e capacitação de seus servidores, fomentando ações de treinamento contínuas e condizentes com as atribuições da Secretaria e das suas seções, bem como alinhadas aos trabalhos planejados nos Planos Anuais de Auditoria.

Por fim, frisa-se que a Secretaria de Auditoria está continuamente buscando estreitar sua relação com a Administração do Tribunal e com as unidades auditadas, fortalecendo a confiabilidade dos trabalhos realizados, aumentando a efetividade das propostas de encaminhamento e institucionalizando o seu objetivo de prover valor e assessorar a governança da organização.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

 CLÁUDIA
REGINA
SCHROEDER
28/06/2022 15:41

CERTIDÃO

PROC. TRT PROAD N° 4275/2022

CERTIFICO que o Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, na sessão ordinária realizada nesta data, por unanimidade, APROVA o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINTE, referente ao exercício de 2021. Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Carvalho Fraga, Flávia Lorena Pacheco, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Maria Madalena Telesca, João Paulo Lucena, João Batista de Matos Danda, Angela Rosi Almeida Chapper, Beatriz Renck, Fernando Luiz de Moura Cassal e Fabiano Holz Beserra, sob a presidência do Exmo. Desembargador Francisco Rossal de Araújo, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Lourenço Agostini de Andrade. Porto Alegre, 27 de junho de 2022.--.--.--.--.

Cláudia Regina Schröder
Secretária do Tribunal Pleno,
do Órgão Especial e da SDC